



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara de Vereadores de Itú
Fls. nº 40.

WBS
Responsável

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2016 AO CONTRATO Nº 06/2015

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU/SP E NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL ESPECIALIZADO (SME), POR MEIO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO SISTEMA "IDEN"

Pelo presente Contrato, de um lado, a **CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU/SP**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.793.660/0001-45, com sede à Al. Barão do Rio Branco, 28, Centro, Itú/SP, CEP 13300-080, neste ato representada pelo seu Presidente **Marcus Aurelio Rocha de Lima**, vereador, portador da cédula de identidade RG nº 39.707.739-7, CPF/MF nº 192.747.773-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, sociedade com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.171, 27º andar, Torre C – Crystal Tower, Condomínio Rochaverá Corporate Towers, CEP 04794-000, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ nº 66.970.229/0001-67, representada por seus procuradores, Sr^a **Sibeli Martinez**, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 12.506.941-8 e inscrita no CPF sob o nº 030.313.878-56 e pelo Sr. **Mauricio Colasuonno Paiva**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 24.979.599-1, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 256.769.278-95, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, certo e ajustado o presente instrumento, o qual rege-se-á pelas cláusulas e condições a seguir descritas, com inteira submissão à Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, as demais normas legais aplicáveis à espécie e na Proposta Comercial nº 042/CC/L/GOV/SP/2016, datada de 22 de junho de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1 Prorroga-se o contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de 07 de julho de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PLANOS DE SERVIÇOS

2.1. A Cláusula Segunda do Contrato Originário, Contrato nº 06/2015, celebrado em 06 de julho de 2015, passa a ser acrescido do subitem 2.2.2.:

"2.2.2. Para a substituição dos equipamentos referida no subitem 2.2.1., observar-se-á o estoque da CONTRATADA à época do evento, sendo certo que a substituição se aperfeiçoará por meio de equipamento semi-novo (recondicionado) de acordo com modelo disponível no estoque da CONTRATADA, podendo ainda, caso haja disponibilidade do mesmo modelo do equipamento a ser substituído em estoque, ser realizada a



mencionada substituição pelo mesmo modelo do equipamento ou similar a este, a critério da CONTRATADA."

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor total do presente contrato é estimado em **R\$ 108.576,00 (cento e oito mil e quinhentos e setenta e seis reais)**, acrescidos de eventuais valores de telefonia e serviços adicionais, compreendendo os valores discriminados a seguir:

Valores Individuais dos Planos de Serviços:

Planos de Serviço	Meu Nextel Controle 500 PJ
Franquia de Telefone Móvel Digital (min)	0
Mensalidade	R\$ 149,00
Bloqueio total de ligações	-
Min. Adicional Local (p/Fixo/Celular)	R\$ 0,60
Min. Adicional Local (p/Nextel)	Ilimitado

Cálculo dos Valores Totais dos Planos de Serviço Ofertados:

Planos de Serviço	Meu Nextel Controle 500 PJ
Telefone Móvel Digital (em minutos)	0
Valor da Mensalidade	R\$ 149,00
Bloqueio Total de Telefonia	-

Quantidade Equipamentos p/Plano	52
---------------------------------	----

Valor Estimado Mensal dos Planos de Serviços	R\$ 7.748,00
--	--------------

Valor Estimado para 12 (doze) meses de Planos de Serviço	R\$ 92.976,00
--	---------------

Quantidade	Locação Mensal	SMS Ilimitado
	R\$ 14,00	R\$ 11,00
Qtd. Equipamentos p/Plano	52	52

Valor Estimado Mensal dos Planos de Serviços Adicionais	R\$ 728,00	R\$ 572,00
---	------------	------------

Valor Estimado para 12 (doze) meses de Planos de Serviços Adicionais	R\$ 8.736,00	R\$ 6.864,00
--	--------------	--------------

JURÍDICO
NEXTEL



Câmara de Vereadores da Estância
Turística de Itú

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITÚ

ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara de Vereadores de Itú
Fls. nº 42
Responsável

Quantidade	Descrição do Plano de Serviço	Valor Unitário	Valor Mensal Total
52	Meu Nextel Controle 500 PJ	R\$ 149,00	R\$ 7.748,00
52	Locação Mensal	R\$ 14,00	R\$ 728,00
52	Pacote SMS Ilimitado	R\$ 11,00	R\$ 572,00
TOTAL		R\$ 174,00	R\$ 9.048,00

Composição do Valor Total Estimado do Contrato:

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: VALOR TOTAL ANUAL DO PLANO DE SERVIÇO + VALOR TOTAL ANUAL DA LOCAÇÃO + VALOR TOTAL ANUAL DO PLANO DE SERVIÇOS ADICIONAIS	R\$ 108.576,00 (cento e oito mil e quinhentos e setenta e seis reais)
---	--

CLÁUSULA QUARTA

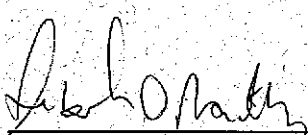
4.1. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato celebrado entre as partes, não modificadas neste Termo de Prorrogação.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes justas e contratadas, nas pessoas de seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Itú, 07 de julho de 2016

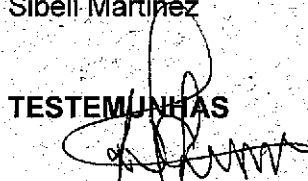
CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITÚ

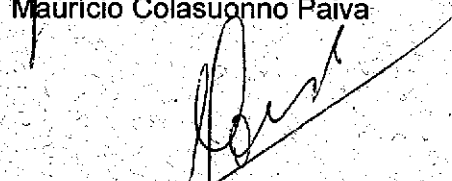
Marcus Aurelio Rocha de Lima
Presidente


NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Sibeli Martinez


NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Mauricio Colasuonno Paiva

TESTEMUNHAS


Renata Vianna A. Lourensetto
RG: 27.455.939-0
CPF: 251.495.868-57


Lucia Fernanda Longhi de Campos
RG: 30.719.020-1
CPF: 260.988.998-43

